



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 047/2005-DMA

Revoga Resolução 093/2003-DMA e aprova novos critérios para concessão de diárias do Departamento de Matemática.

Considerando a reunião do Departamento de Matemática realizada em 12/07/2005;

O DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios para concessão de diárias do Departamento de Matemática conforme segue:

- a) Conceder no máximo 02 (duas) diárias do DMA, por docente efetivo, para apresentação de trabalho, condicionada à apresentação, pelo solicitante, de requerimento em que deverá discriminar a previsão de captação e as fontes de recursos;
- b) Conceder 01 (uma) diária, por docente efetivo, para participação em evento sem apresentação de trabalho e/ou contatos com pesquisadores de outros centros;
- c) Será dada prioridade a quem não tenha recebido recursos do DMA durante o ano;


Art. 2º - Após o retorno da viagem o docente deverá prestar contas, detalhando os valores recebidos em todos os órgãos e/ou entidades, e restituir ao DMA as frações de diárias não utilizadas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 12 de julho de 2005.


Prof. Dr. Carlos José Braga Barros,
Chefe do Departamento de Matemática.